



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2024

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Edealina

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos orais e injetáveis para abastecimento da farmácia básica e para dispensação aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) e para uso em todas as Unidades Hospitalares do Município de Edealina, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2024, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos orais e injetáveis para abastecimento da farmácia básica e para dispensação aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) e para uso em todas as Unidades Hospitalares do Município de Edealina, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2024, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão, conforme quantitativo e descritivo trazido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG / 5ML XAROPE 120 ML	800	R\$ 15,23	R\$ 12.181,36
2	ACEBROFILINA 50MG / 5ML XAROPE 120 ML	1.200	R\$ 17,23	R\$ 20.676,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG / COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG / COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,09	R\$ 559,80
5	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML GOTAS	288	R\$ 2,11	R\$ 607,68
6	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400MG/CP	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.219,80
7	ALENDRONATO 70 MG / COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.850,10
8	AMIODARONA 200MG/CP	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.400,40
9	AMOXICILINA 500 MG/COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,51	R\$ 12.319,20



10	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250 mg / 5 ML / 150 ML	3.000	R\$ 15,05	R\$ 45.150,00
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG/125MG/CP	2.500	R\$ 14,14	R\$ 35.350,00
12	AMOXICILINA + CLAVULONATO 250 MG/ 62,5 MG / 5 ML	600	R\$ 39,57	R\$ 23.740,02
13	ATENOLOL 25MG/CP	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.719,60
14	AZITROMICINA 500MG/CP	12.000	R\$ 1,07	R\$ 12.800,40
15	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 600 MG.	800	R\$ 11,08	R\$ 8.866,64
16	BESILATO DE ANLODIPINO 5Mg / COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.839,60
17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.689,90
18	BROMOPRIDA 10MG/CP	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
19	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	800	R\$ 4,57	R\$ 3.653,36
20	CAPTOPRIL 25MG/CP	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
21	CEFALEXINA 500MG/CP	24.000	R\$ 1,25	R\$ 30.000,00
22	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50MG/ML 100ML.	300	R\$ 18,86	R\$ 5.657,01
23	CINARIZINA 75 MG/CP	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.400,20
24	CIPROFLOXACINO 500MG/CP	15.000	R\$ 50,43	R\$ 756.450,00
25	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	2.400	R\$ 4,75	R\$ 11.407,92
26	DIGOXINA 0,25MG/CP	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
27	DIPIRONA 1G/ CP	24.000	R\$ 1,02	R\$ 24.559,20
28	DIPIRONA 500 MG/CP	48.000	R\$ 0,25	R\$ 11.841,60
29	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS)	3.600	R\$ 3,00	R\$ 10.811,88
30	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XAROPE 60 ML	800	R\$ 14,19	R\$ 11.352,00



31	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE 120 ML	1.200	R\$ 17,41	R\$ 20.895,96
32	ENALAPRIL 10MG/CP	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.167,00
33	ENALAPRIL 20MG/CP	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.520,40
34	ESPIRONOLACTONA 25MG/CP	12.000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
35	FLUCONAZOL 150MG/CP	6.000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
36	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA XAROPE 3MG/ML 60 ML	2.500	R\$ 8,33	R\$ 20.825,00
37	FUROSEMIDA 40MG/CP	14.000	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
38	GLIBENCLAMIDA 5MG/CP	12.000	R\$ 0,06	R\$ 759,60
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG/CP	14.000	R\$ 0,05	R\$ 653,80
40	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG 100 ML	800	R\$ 6,14	R\$ 4.912,00
41	IBUPROFENO 600MG/CP	48.000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
42	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	3.600	R\$ 3,89	R\$ 13.992,12
43	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	2.400	R\$ 3,25	R\$ 7.800,00
44	INSULINA HUMALOG MIX 25 100UI/ML REFIL	240	R\$ 91,15	R\$ 21.876,00
45	IVERMECTINA 6MG/CP	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.319,80
46	LORATADINA 10MG/CP	36.000	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
47	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG/CP	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.400,40
48	METFORMINA 500MG/CP	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.559,60
49	METFORMINA 850MG/CP	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.679,60
50	METILDOPA 250MG/CP	6.000	R\$ 0,87	R\$ 5.239,80
51	METRONIDAZOL 250MG/CP	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
52	METRONIDAZOL 400MG//CP	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.979,80



53	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G + APLICADOR 50g	2.400	R\$ 10,48	R\$ 25.159,92
54	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/M 100 ML	1.200	R\$ 11,85	R\$ 14.223,96
55	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%/+APLICADOR 60G	1.200	R\$ 11,15	R\$ 13.376,04
56	NIFEDIPINO 20 MG/CP	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.640,60
57	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G + APLICADOR 60G	3.000	R\$ 15,82	R\$ 47.469,90
58	OMEPRAZOL 20 MG/CPs	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.521,60
59	PARACETAMOL 750MG/CP	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.501,00
60	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200MG/ML GOTAS	2.400	R\$ 2,45	R\$ 5.887,92
61	PREDNISONA 20 MG/CP	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.080,40
62	PREDNISONA 5MG/CP	3.000	R\$ 0,14	R\$ 410,10
63	PROMETAZINA 25MG/CP	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
64	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG/CP	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
65	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG/CP	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.969,90
66	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG/CP	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.760,10
67	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL PO P/SOLUCAO ORAL	10.000	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
68	SALBUTAMOL XAROPE 2.0MG/5ML 120 ML	180	R\$ 4,93	R\$ 887,99
69	SINVASTATINA 20 MG/CP	12.000	R\$ 0,25	R\$ 3.039,60
70	SINVASTATINA 40 MG CP	12.000	R\$ 0,33	R\$ 3.920,40
71	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG/CP	8.000	R\$ 0,87	R\$ 6.933,60
72	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80/CP	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
73	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML 100 ML	600	R\$ 9,11	R\$ 5.466,00
74	SULFATO DE NEOMICIDA BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G 10G	3.500	R\$ 3,27	R\$ 11.445,00



75	SULFATO FERROSO 40MG/CP	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
76	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML	144	R\$ 2,55	R\$ 366,72
77	AMITRIPTILINA 25MG/CP	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
78	BUPROPIONA 150MG/CP	6.000	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
79	CARBAMAZEPINA 200MG CP	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.198,00
80	CARBONATO DE LÍTIO 300MG/CP	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
81	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG/CP	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
82	CLORIDRATO DE PETDINA (DOLOSAL) 50MG/INJETAVEL	600	R\$ 32,69	R\$ 19.615,98
83	CLORPROMAZINA 100MG/CP	3.000	R\$ 1,46	R\$ 4.389,90
84	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL (AMPLICTIL)	1.200	R\$ 4,96	R\$ 5.948,04
85	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%)	60	R\$ 118,88	R\$ 7.133,00
86	COLÍRIO OXINEST 4MG/ML (0,4%) FRASCO 10 ML	60	R\$ 61,82	R\$ 3.709,20
87	DIAZEPAN 10MG/CP	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
88	DIAZEPAN 5MG/ML INJETÁVEL	1.200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
89	FENITOINA 100MG/CP	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.360,40
90	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL	1.200	R\$ 2,54	R\$ 3.044,04
91	FENOBARBITAL 100MG/CP	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.959,60
92	FENTANIL 50MCG/10ML INJETÁVEL	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,99
93	FENTANIL 50MCG/2ML INJETÁVEL	300	R\$ 6,22	R\$ 1.866,99
94	FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML	1.200	R\$ 3,55	R\$ 4.263,96
95	FLUOXETINA 20MG/CPS	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.201,00
96	HALOPERIDOL 5MG/CP	12.000	R\$ 0,58	R\$ 6.920,40



97	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.956,04
98	HALOPERIDOL DECONATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML	120	R\$ 10,28	R\$ 1.234,00
99	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG/CP	24.000	R\$ 2,01	R\$ 48.240,00
100	LEVOMEPRAMAZINA 25MG/CP	6.000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
101	MIDAZOLAN 15MG/ML 10ML INJETAVEL	600	R\$ 5,69	R\$ 3.415,98
102	MIDAZOLAN 15MG/ML 3ML INJETAVEL	600	R\$ 5,61	R\$ 3.367,98
103	NARCAN (NALOXONA) 0,4MG/ML INJETÁVEL	300	R\$ 13,36	R\$ 4.008,99
104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG/CP	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
105	PREGABALINA 75MG/CP	24.000	R\$ 0,99	R\$ 23.839,20
106	RISPERIDONA 1MG/CP	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.360,20
107	RISPERIDONA 2MG/CP	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
108	RISPERIDONA 3MG/CP	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.879,80
109	RITALINA LA 10MG/CP	3.600	R\$ 7,92	R\$ 28.500,12
110	RITALINA LA 20MG/CP	3.600	R\$ 11,02	R\$ 39.683,88
111	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 2,5MG/ML	600	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
112	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 2MG/CP	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
113	SERTRALINA 50MG/CP	60.000	R\$ 0,24	R\$ 14.202,00
114	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	1.200	R\$ 3,33	R\$ 3.999,96
115	TRAMAL 100MG/ML INJETAVEL	2.400	R\$ 3,31	R\$ 7.936,08
116	TRAMAL 50MG/CP	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.640,40
117	ZOLPIDEM 10 MG /CP	48.000	R\$ 0,46	R\$ 22.080,00
118	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL	600	R\$ 18,29	R\$ 10.974,00
119	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS	25	R\$ 15,04	R\$ 375,92



120	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	72	R\$ 10,15	R\$ 730,80
121	ÁGUA DESTILADA 10 ML CAIXA COM 200 AMPOLAS INJETÁVEL	60	R\$ 76,31	R\$ 4.578,60
122	ÁGUA OXIGENADA 10V/1 LITRO	60	R\$ 6,77	R\$ 406,40
123	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2 ML IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	R\$ 6,41	R\$ 15.376,08
124	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	800	R\$ 8,22	R\$ 6.573,36
125	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	1.200	R\$ 4,52	R\$ 5.420,04
126	AMPICILINA 1G EV SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	R\$ 6,65	R\$ 7.976,04
127	ATROPINA 0,5 MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	R\$ 8,03	R\$ 4.819,98
128	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SOL. INJETAVEL 1.200.000UI	2.400	R\$ 9,58	R\$ 22.992,00
129	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SOL. INJETAVEL 600.000UI	1.800	R\$ 10,22	R\$ 18.390,06
130	BICARBONATO DE SODIO 1MEQ/ML 8,4%/10ML INJETAVEL	1.200	R\$ 1,31	R\$ 1.575,96
131	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML INALAÇÃO (ATRAVENT	300	R\$ 3,01	R\$ 903,99
132	BROMETO DE ROCURÔNIO 50MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	R\$ 21,79	R\$ 3.268,01
133	BROMOPRIDA IV/IM 10MG/2ML INJETAVEL	9.600	R\$ 2,29	R\$ 22.015,68
134	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 250MG	3	R\$ 44,41	R\$ 133,24
135	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	1.200	R\$ 5,93	R\$ 7.119,96
136	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL (ENDOVENOSA)	6.000	R\$ 6,11	R\$ 36.640,20
137	CEFTRIAXONA 500MG IM (INTRAMUSCULAR) ACOMPANHA ANÉSTESICO DILUENTE	1.200	R\$ 12,47	R\$ 14.964,00
138	CETOPROFENO 100MG / ML EV INJ	6.000	R\$ 6,97	R\$ 41.820,00
139	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML IM (INTRAMUSCULAR)	1.200	R\$ 2,58	R\$ 3.096,00
140	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL	6.000	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00



141	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETÁVEL BOLSA	300	R\$ 15,16	R\$ 4.548,00
142	CLINDAMICINA 600MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.600	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
143	CLORETO DE POTASSIO 15%/10 ML INJETAVEL CX.C/200AMP	12	R\$ 131,59	R\$ 1.579,04
144	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL CX.C/200AMP.	24	R\$ 94,13	R\$ 2.259,12
145	CLORETO DE SUXAMETONEO 100MG	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,34
146	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	60	R\$ 26,28	R\$ 1.576,80
147	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1 LITRO	60	R\$ 27,67	R\$ 1.660,40
148	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% 1 LITRO	60	R\$ 21,16	R\$ 1.269,60
149	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G INJETÁVEL	1.200	R\$ 21,86	R\$ 26.235,96
150	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 30G	500	R\$ 6,07	R\$ 3.036,65
151	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.600	R\$ 3,93	R\$ 14.148,00
152	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/2ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.600	R\$ 5,30	R\$ 19.068,12
153	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 3,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	R\$ 32,21	R\$ 19.326,00
154	COMPLEXO B EV 2ML INJETAVEL	7.200	R\$ 1,77	R\$ 12.767,76
155	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS COM ESPUMA 10CM X 10 CM COM 10 UNIDADES	10	R\$ 212,33	R\$ 2.123,27
156	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML (CEDILANIDE) INJETAVEL	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
157	DEXAMETASONA (DECADRON) 4MG/ML INJETAVEL	10.000	R\$ 2,57	R\$ 25.667,00
158	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	1.200	R\$ 7,71	R\$ 9.248,04
159	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.800	R\$ 1,86	R\$ 8.928,00
160	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL	24.000	R\$ 2,07	R\$ 49.680,00
161	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOFÃO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	R\$ 7,76	R\$ 4.654,02
162	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	120	R\$ 8,63	R\$ 1.036,00



163	DOPAMINA 200MG/5ML INJETAVEL	120	R\$ 5,91	R\$ 709,60
164	DRAMIM B6 IM SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)	1.500	R\$ 26,83	R\$ 40.245,00
165	DRAMIM B6 DL INJETAVEL 10ML	4.800	R\$ 13,26	R\$ 63.648,00
166	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJ	600	R\$ 24,55	R\$ 14.731,98
167	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML INJETAVEL	360	R\$ 31,29	R\$ 11.265,59
168	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML INJETÁVEL	240	R\$ 39,36	R\$ 9.447,19
169	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (BUSCOPAM COMPOSTO) 500MG/4MG/ML INJETAVEL	6.000	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00
170	ESCOPOLAMINA 20MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) INJEÇÃO	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
171	ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO 35% 1 LITRO	12	R\$ 51,72	R\$ 620,60
172	ETOMIDATO 2MG/ML INJ	400	R\$ 19,01	R\$ 7.604,00
173	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (ADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	R\$ 2,26	R\$ 1.354,02
174	ETILEFRINA (EFORTIL) 10MG/ML INJETAVEL	600	R\$ 3,20	R\$ 1.921,98
175	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	50	R\$ 12,69	R\$ 634,50
176	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	600	R\$ 10,94	R\$ 6.564,00
177	FORMOL 37%/1LITRO	6	R\$ 28,94	R\$ 173,64
178	FUROSEMIDA INJETAVEL 40MG/ML INJETAVEL	3.600	R\$ 1,73	R\$ 6.228,00
179	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	4.000	R\$ 1,75	R\$ 6.986,80
180	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS	24	R\$ 175,81	R\$ 4.219,52
181	GLICOSE 50% 10 ML INJ C/200 AMP	24	R\$ 200,59	R\$ 4.814,08
182	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL	1.000	R\$ 3,13	R\$ 3.126,70
183	HEPARINA SÓDICO 5.000UI 0,25ML INJETÁVEL	300	R\$ 10,00	R\$ 2.999,01
184	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	600	R\$ 10,06	R\$ 6.037,98



185	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	3.000	R\$ 5,94	R\$ 17.820,00
186	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3.000	R\$ 8,82	R\$ 26.460,00
187	INIBINA 5MG/ML (2ML) INJETAVEL	300	R\$ 27,35	R\$ 8.204,01
188	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	180	R\$ 0,71	R\$ 127,80
189	ISOSSORBIDA 20MG SUBLINGUAL	180	R\$ 0,65	R\$ 117,59
190	ISOSOURCE 1.5 FÓRMULA PADRÃO PAR NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,5KCAL/ML. SEM SABOR, DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO TEM LACTOSE, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRAPAK.INGREDIENTES: ÁGUA, MALODEXTRINA, CASEINADO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE SOJA, CASEINATO DE SÓDIO, MINERAIS, INULINA, TRIGLECERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRA DE SOJA, VITAMINAS, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ESTABILIZANTE CARRAGENA.	72	R\$ 43,65	R\$ 3.143,04
191	KOLLAGENASE COLAGENA 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G (POMADA) 30G	360	R\$ 20,07	R\$ 7.226,39
192	LEVOFLOXACINO 500MG BOLSA 100ML	360	R\$ 17,11	R\$ 6.160,79
193	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR 20MG/1ML INJETÁVEL	600	R\$ 12,52	R\$ 7.510,02
194	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20MG/1ML INJETAVEL 20ML	2.400	R\$ 8,19	R\$ 19.656,00
195	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	6	R\$ 75,60	R\$ 453,58
196	MEROPENEM 1G INJETAVEL	1.200	R\$ 22,65	R\$ 27.176,04
197	METILERGOMETRINA (METHERGIN) 0,2MG/ML INJETAVEL	1.200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
198	METOPROLOL 5MG/ML INJETAVEL	1.200	R\$ 17,36	R\$ 20.835,96
199	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA	360	R\$ 10,83	R\$ 3.897,61
200	NAUSICALM B6 IM INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	2.400	R\$ 26,87	R\$ 64.488,00
201	NORADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	600	R\$ 3,88	R\$ 2.329,98
202	NORIPURUM EV 100MG/5ML INJETAVEL	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
203	NITROGLICERINA (TRIDIL) 5MG/ML INJETAVEL	120	R\$ 52,66	R\$ 6.318,80



204	NITROPRUSSATO DE SODIO 25MG/ML INJETAVEL	400	R\$ 29,01	R\$ 11.605,32
205	OCITOCINA UI/ML 1ML INJETAVEL	150	R\$ 5,54	R\$ 831,50
206	OMEPAZOL 40MG/ML INJETAVEL	3.600	R\$ 10,32	R\$ 37.163,88
207	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 200ML (ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINA A e E, PROPILENOGLICOL, DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA) (DERSANE)	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,66
208	OXACILINA 500MG IM/IV INJETÁVEL	1.200	R\$ 8,63	R\$ 10.359,96
209	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	3.000	R\$ 3,98	R\$ 11.949,90
210	SALBUTAMOL 100MCG/SPRAY 200 DOSE (AEROLIN).	500	R\$ 26,15	R\$ 13.075,00
211	SALBUTAMOL 5MG 10ML(GOTAS) (AEROLIN)	60	R\$ 56,47	R\$ 3.388,40
212	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML + 01 Sonda RETAL	500	R\$ 17,64	R\$ 8.821,65
213	SULFATO DE PROTAMINA 50MG/5M INJETAVEL	300	R\$ 36,36	R\$ 10.908,00
214	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1 LITRO	2.400	R\$ 12,77	R\$ 30.640,08
215	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	20.000	R\$ 9,29	R\$ 185.866,00
216	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	24.000	R\$ 7,68	R\$ 184.240,80
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	60.000	R\$ 6,12	R\$ 367.398,00
218	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	6.000	R\$ 8,81	R\$ 52.840,20
219	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	6.000	R\$ 6,89	R\$ 41.340,00
220	SORO GLICOSADO 250ML 5%	4.200	R\$ 7,31	R\$ 30.715,86
221	SORO GLICOSADO 500 ML 5%	1.800	R\$ 9,40	R\$ 16.920,00
222	SORO MANITOL 20% 250ML	600	R\$ 11,95	R\$ 7.171,98
223	SORO RINGER LACTADO 500ML	6.000	R\$ 11,62	R\$ 69.739,80
224	SORO RINGER LACTADO 250ML	6.000	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
225	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	6.000	R\$ 7,41	R\$ 44.460,00



226	SORO RINGER SIMPLES 500 ML.	6.000	R\$ 6,23	R\$ 37.399,80
227	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG. POMADA	120	R\$ 54,37	R\$ 6.524,00
228	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML 10 ML	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.260,04
229	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%/10ML	1.200	R\$ 7,42	R\$ 8.900,04
230	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%/10ML	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
231	TENOXICAM 40MG/ML INJETÁVEL	4.800	R\$ 15,43	R\$ 74.079,84
232	TELEBRIX 30% 50ML	60	R\$ 220,93	R\$ 13.255,60
233	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	2.400	R\$ 7,64	R\$ 18.343,92
234	TIAMINA CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100MG/ML 1ML IV/I	1.000	R\$ 28,71	R\$ 28.710,00
235	VANCOMICINA 500MG/ML INJETÁVEL	300	R\$ 10,00	R\$ 2.999,01
236	VASELINA 1LITRO	8	R\$ 40,06	R\$ 320,51
237	VITAMINA C 0,5G/5ML INETÁVEL	6.000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
238	VITAMINA K IM/1ML INJETAVEL	800	R\$ 3,76	R\$ 3.005,36
VALOR GLOBAL MÉDIO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.148.448,76

1.2. O valor estimado do presente Registro de Preços é de **R\$ 4.148.448,76 (quatro milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, baseado em orçamentos de licitações adjudicadas e homologadas de órgãos públicos e fornecedores que atuam no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A escolha da modalidade Pregão Presencial para esta contratação se justifica por vários fatores estratégicos e operacionais que visam garantir a máxima eficiência, transparência e economicidade no processo de aquisição de medicamentos essenciais para o Município de Edealina.

1.4.1. Inclusão e Competitividade: O Pregão Presencial é particularmente vantajoso em regiões onde o acesso à tecnologia e à internet de alta qualidade ainda pode ser limitado. Ao optar pela modalidade presencial, garantimos a ampla participação de fornecedores locais e regionais, que podem não estar familiarizados ou equipados para participar de



licitações eletrônicas. Isso promove maior competitividade e inclusão de pequenas e médias empresas, estimulando a economia local e regional;

1.4.2. **Análise e Negociação Direta:** A modalidade presencial permite uma interação direta e imediata entre a comissão de licitação e os licitantes, o que é crucial na negociação de preços e condições. Essa proximidade possibilita um ambiente onde a administração pública pode esclarecer dúvidas em tempo real, negociar valores mais vantajosos e resolver qualquer questão que surja durante o certame, garantindo que o processo seja mais dinâmico e transparente;

1.4.3. **Segurança no Processo:** A presença física dos licitantes durante o pregão fortalece a transparência do processo, uma vez que todos os atos são públicos e realizados diante de todos os participantes. Isso reduz a possibilidade de recursos infundados e contestação posterior, pois todas as partes têm a oportunidade de acompanhar, em tempo real, a condução do pregão, assegurando que o princípio da isonomia seja rigorosamente observado;

1.4.4. **Celeridade e Eficiência:** O Pregão Presencial possibilita uma maior celeridade no julgamento das propostas, uma vez que a análise e a decisão podem ser feitas de forma imediata, sem depender de verificações técnicas ou operacionais que possam atrasar o processo em modalidades eletrônicas. Este aspecto é crucial quando se trata de itens essenciais como medicamentos, onde a rapidez na contratação impacta diretamente na capacidade do município de atender às necessidades de saúde pública;

1.4.5. **Maior Controle sobre a Qualidade das Propostas:** A modalidade presencial permite que a comissão de licitação tenha um maior controle e verificação da autenticidade dos documentos apresentados, reduzindo os riscos de fraudes e garantindo que as propostas estejam em conformidade com as exigências do edital. Essa proximidade com os fornecedores também facilita a avaliação da capacidade técnica e operacional dos licitantes, assegurando que o fornecimento seja realizado por empresas devidamente qualificadas e capazes de atender às necessidades do município;

1.4.6. **Adequação ao Contexto Local:** Considerando o contexto socioeconômico de Edealina e a realidade das empresas locais, o Pregão Presencial se mostra a modalidade mais adequada para garantir uma concorrência justa e ampla, permitindo que os fornecedores locais tenham condições de participar do processo licitatório sem enfrentar barreiras tecnológicas ou logísticas.

1.5. Os medicamentos fornecidos devem estar dentro do prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.

1.6. Fornecimento de medicamentos devidamente acondicionados, respeitando as normas de armazenamento e transporte definidas pela ANVISA.

1.7. O fornecedor deverá assegurar a entrega dos medicamentos diretamente nas unidades hospitalares e farmácias indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde, sem custos adicionais.

1.8. Responsabilidade por qualquer inconformidade ou desvio de qualidade nos medicamentos fornecidos, sendo obrigatória a substituição imediata sem ônus para a administração.

1.9. Apresentação de certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;



1.10. Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento anterior a órgãos públicos ou entidades privadas de porte similar;

1.11. Disponibilidade de laudos técnicos dos medicamentos ofertados, emitidos por laboratórios reconhecidos e credenciados pela ANVISA.

1.12. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, permitindo que a administração pública possa concluir a análise e adjudicação dos lotes de maneira eficaz.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O Pregão Presencial é particularmente vantajoso em regiões onde o acesso à tecnologia e à internet de alta qualidade ainda pode ser limitado. Ao optar pela modalidade presencial, garantimos a ampla participação de fornecedores locais e regionais, que podem não estar familiarizados ou equipados para participar de licitações eletrônicas. Isso promove maior competitividade e inclusão de pequenas e médias empresas, estimulando a economia local e regional.

2.2. A modalidade presencial permite uma interação direta e imediata entre a comissão de licitação e os licitantes, o que é crucial na negociação de preços e condições. Essa proximidade possibilita um ambiente onde a administração pública pode esclarecer dúvidas em tempo real, negociar valores mais vantajosos e resolver qualquer questão que surja durante o certame, garantindo que o processo seja mais dinâmico e transparente.

2.3. A presença física dos licitantes durante o pregão fortalece a transparência do processo, uma vez que todos os atos são públicos e realizados diante de todos os participantes. Isso reduz a possibilidade de recursos infundados e contestação posterior, pois todas as partes têm a oportunidade de acompanhar, em tempo real, a condução do pregão, assegurando que o princípio da isonomia seja rigorosamente observado.

2.4. O Pregão Presencial possibilita uma maior celeridade no julgamento das propostas, uma vez que a análise e a decisão podem ser feitas de forma imediata, sem depender de verificações técnicas ou operacionais que possam atrasar o processo em modalidades eletrônicas. Este aspecto é crucial quando se trata de itens essenciais como medicamentos, onde a rapidez na contratação impacta diretamente na capacidade do município de atender às necessidades de saúde pública.

2.5. A modalidade presencial permite que a comissão de licitação tenha um maior controle e verificação da autenticidade dos documentos apresentados, reduzindo os riscos de fraudes e garantindo que as propostas estejam em conformidade com as exigências do edital. Essa proximidade com os fornecedores também facilita a avaliação da capacidade técnica e operacional dos licitantes, assegurando que o fornecimento seja realizado por empresas devidamente qualificadas e capazes de atender às necessidades do município.

2.6. Considerando o contexto socioeconômico de Edealina e a realidade das empresas locais, o Pregão Presencial se mostra a modalidade mais adequada para garantir uma concorrência justa e ampla, permitindo que os fornecedores locais tenham condições de participar do processo licitatório sem enfrentar barreiras tecnológicas ou logísticas.



2.7. Diante das especificidades do objeto e das vantagens mencionadas, a adoção da modalidade presencial para o pregão justifica-se como a escolha mais adequada para garantir a qualidade e a segurança na aquisição. A interação direta com os fornecedores, a possibilidade de avaliação técnica detalhada e a redução dos riscos de fraude são fatores decisivos que sustentam essa escolha. Assim, recomenda-se a realização do pregão na modalidade presencial para o Registro de Preços de peças automotivas diversas, assegurando que o Município de Edealina - GO obtenha produtos de alta qualidade e conforme as necessidades de sua necessidade.

3 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O fornecimento dos medicamentos deverá ser realizado conforme solicitação dos pacientes mediante receituário médico e autorização emitida pela Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou outro preestabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.2. As quantidades entregues deverão estar em conformidade com a autorização de entrega/fornecimento.

3.2. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

3.3. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

3.4. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o mesmo prazo e sanções se aplicam no caso de fornecimento em quantidade inferior ao solicitado na ordem de fornecimento.

3.5. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas despesas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

3.6. O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista que o objeto licitado é composto por gêneros hospitalares.

3.7. O recebimento produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.



3.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura do contrato e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

4.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.4. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

5 - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos.

5.2. O CONTRATANTE poderá recusar medicamentos fornecidos em caso de não atendimento ao estipulado no objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos cilindros, bem como suas recargas, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

5.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;



5.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Expedir Nota Fiscal dos produtos com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e POR ITEM.

6.1.2. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.1.3. A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os produtos em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais competentes, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.1.4. A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos.

6.1.5. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.1.6. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

6.1.7. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.1.8. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

6.1.9. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.10. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.11. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no



desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.12. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.13. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

6.1.14. A contratada deverá entregar os produtos no local informado pelas Secretarias Municipais competentes;

6.1.15. A contratada deverá atender as recomendações e os Atos Normativos da ANVISA, quanto aos padrões de qualidade e critérios de sustentabilidade ambiental, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os produtos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e demais itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

6.2.7. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens hospitalares de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

6.2.8. Devolver os itens hospitalares caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.



7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

9.1.3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

9.1.4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edealina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
Edealina
Vamos Juntos Construir uma nova História
GESTÃO 2021 / 2024



Edealina-Go, 16 de agosto de 2024.



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde